



Ministério da
Fazenda



**Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Gabinete da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte – ALF/BHE
Comissão de Seleção de Peritos 2026**

Sr. Delegado,

1. Da Introdução

A Comissão designada pela Portaria ALF/BHE nº 258, de 14 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2026, Seção 2 e, posteriormente alterada pela Portaria ALF/BHE nº 268, de 18 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de junho de 2026, Seção 2, para sua avaliação e conhecimento, registra neste **Relatório Conclusivo** os fatos ocorridos no desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Comissão, durante os procedimentos de **seleção de Profissionais** para atuarem como **peritos autônomos ou vinculados à entidade privada** nas atividades regulamentadas na Instrução Normativa RFB nº 2.086, de 8 de junho de 2022, para o período compreendido entre 17/04/2026 e 30/09/2026, nos termos em que dispõe a citada legislação e aqueles dispostos no **Edital de Seleção de Peritos nº 03/2026**.

2. Das vagas, das inscrições e dos selecionados

2.1. No período de inscrições, de 18 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, foram registrados pelo link indicado no item 5.2.1 do edital 244 pedidos de abertura de processos eletrônicos pelos interessados na Seleção. Encerrado o prazo de entrega da documentação, foram recebidos os documentos e validados 182 processos. Durante o prazo recursal foram apresentadas, tempestivamente, 02 impugnações aos termos do edital, que resultaram em 2 erratas. A Comissão analisou a documentação apresentada, conforme consta na Planilha de Análise/Julgamento dos Inscritos, durante o período de 06 de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026, o que resultou na seleção de profissionais conforme Resultado Preliminar divulgado em 01/09/2026 conforme previsto no item 7.2.1 do Edital de Seleção. A partir deste resultado, foram protocolados, tempestivamente, 49 recursos e ocorreu a interposição de 06 recursos intempestivos (não considerados pela comissão conforme item 7.2.3.2). Foram reconsiderados pela Comissão de Seleção 08 processos, sendo eles 01 em sua totalidade e 07 parcialmente. Os recursos reconsiderados parcialmente, assim como os não reconsiderados, foram encaminhados em sede de recurso para o Delegado para apreciação. Desta forma, chegamos aos seguintes números: 01 reconsideração, 08 reconsiderações providas em parte e 40 recursos negados, ficando selecionados os quantitativos abaixo indicados.



Ministério da
Fazenda



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Gabinete da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte – ALF/BHE
Comissão de Seleção de Peritos 2026

Área	Vagas	Inscrições	Recursos	Selecionados Antes Recurso	Selecionados Após Recurso	Cadastro de Reserva
Aeronáutica	05	04	02	02	02	00
Alimentos	06	05	01	00	00	00
Armamentos / Explosivos / Munições	03	07	00	00	00	00
Civil	05	07	02	04	04	00
Computação	09	13	05	01	01	00
Elétrica	04	19	06	04 + 01 Cadastro Reserva	04 + 01 Cadastro Reserva	01
Eletrônica	09	15	07	04	04	00
Equipamentos para Saúde / Aparelhagem Médica	05	12	04	03	03	00
Equipamentos para Saúde / Aparelhagem Odontológica	04	09	02	02	02	00
Farmacêuticos / Farmácia	09	01	0	01	01	00
Gemologia	06	06	01	03	03	00
Mecânica	09	27	05	09 + 02 Cadastro Reserva	09 + 02 Cadastro Reserva	02
Metalografia / Metalurgia / Siderurgia	05	12	03	05 + 01 Cadastro Reserva	05 + 01 Cadastro Reserva	01
Microrganismos	03	01	00	00	00	00
Minas	03	05	01	00	00	00
Naval	03	02	00	02	02	00
Química	09	12	03	08	08	00
Telecomunicações	04	13	04	01	01	00
Têxteis	05	07	03	05 + 01 Cadastro Reserva	05 + 01 Cadastro Reserva	01



Ministério da
Fazenda



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Gabinete da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte – ALF/BHE
Comissão de Seleção de Peritos 2026

Veterinária	05	05	01	02	02	00
Total	111	182	49	61	61	05

2.2. Foram excluídos da seleção os inscritos que se enquadraram nas causas de nulidade dos pedidos previstos nos itens 5.1.3 e 5.4 do Edital de Seleção, em razão da ausência de solicitação de juntada de documentos no prazo estipulado.

2.3. Foram proferidos os despachos decisórios, de reconsideração ou em grau de recurso administrativo, sendo a decisão juntada aos autos do processo dos candidatos.

2.4. Conforme demonstrado no quadro anterior, ocorreram credenciamentos dentro do número de vagas ofertadas em diversas especialidades, sendo que nas áreas de **Elétrica, Mecânica, Metalografia / Metalurgia / Siderurgia e Têxteis** foram selecionados também para o cadastro de reserva previsto no item 3.3.2 do Edital, sendo fracassadas as seleções nas áreas de Agronomia, Alimentos, Amostrador, Armamentos / Explosivos / Munições, Avaliação ou Identificação de Obras de Artes e Antiguidades, Microrganismos e Minas.

3. Dos critérios de seleção

3.1. Para o credenciamento foram considerados os critérios previstos nos art. 8º a 11 da IN RFB nº 2.086, de 2022, bem como os critérios adicionais previstos no Item 6 – DA DOCUMENTAÇÃO do Edital de Seleção, consoante o previsto no inciso VI do Art. 10 da mesma Instrução Normativa.

3.2 Para a pontuação dos candidatos foram considerados os critérios estipulados no art. 11 da IN RFB nº 2.086, de 2022, aplicados na forma do item 7.1.3 a 7.1.11 do Edital.

3.3. As declarações de ausência de vínculo societário ou empregatício dos candidatos foram objeto de confronto com as informações dos sistemas informatizados da RFB, notadamente os sistemas Portal de Cadastros RFB, VIA, RADAR e Portal CNIS para apurar a veracidade das declarações firmadas. Para os casos identificados por essa Comissão, tais declarações firmadas foram desconsideradas para todos os fins, e os respectivos candidatos



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

**Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Gabinete da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte – ALF/BHE
Comissão de Seleção de Peritos 2026**

foram desclassificados no processo de seleção, sendo tais anotações apontadas nos respectivos processos de cada inscrito. Foram respeitados os critérios previstos no art. 10 da IN RFB nº 2.086, de 2022, sendo a metodologia utilizada para desclassificar candidatos nessas condições.

4. Do Ato Declaratório Executivo

Atos Declaratórios Executivos, correspondente aos candidatos selecionados por especialidade, em ordem de classificação, foram expedidos pela ALF/BHE, de nº 55, datado de 21/09/2026, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, em 22/09/2026 e, sua Retificação pela ALF/BHE, de nº 56, datado de 25/09/2026, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, em 28/09/2026 em obediência ao disposto no *caput* do art. 12 da Instrução Normativa RFB nº 2.086, de 2022, e juntados ao e-processo 13031.183953/2026-26.

5. Da instrução deste processo

Este processo está instruído com:

- a) **Portaria de Cancelamento** do Edital ALF/BHE 01/2023 (fl. 02 a 05);
- b) a **Portaria** que instituiu a presente **Comissão** (fl. 03 a 07);
- c) o Extrato do Edital de Peritos publicado no Diário Oficial da União – DOU (fl. 08);
- d) o **Edital do Processo Seletivo**, suas **Erratas** publicados no sítio da RFB e no DOU (fl. 09 a 36, 38 e 39 a 40);
- e) da **Portaria de Alteração da Comissão** (fl.37);
- f) do **Resultado Preliminar** (fl. 42 a 47);
- g) do **Resultado Final** (fl. 48 a 54);
- h) do **Resultado Final Retificado** (fl. 73 a 80);
- i) dos Atos Declaratórios Executivos, ALF/BHE nº 55 e sua Retificação ADE ALF/BHE nº 56, publicados no DOU (fl. 55 a 72);
- i) da **Minuta do Termo de Homologação** deste processo seletivo (fl. 81 a 86);



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

**Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Gabinete da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte – ALF/BHE
Comissão de Seleção de Peritos 2026**

6. Dos processos e documentos apresentados pelos inscritos

6.1 Os dossiês dos candidatos selecionados serão enviados para a caixa de trabalho da equipe: **GABIN-SEAD-ALF-BHE-MG**, na caixa do e-processo - *Preparar Distribuição*, para os credenciados perante a ALF/BHE. O Grupo de Acompanhamento de Laudos Técnicos utilizará estes dossiês para requisitar as solicitações de perícia e recepcionar os laudos e demais documentos de cada perito, ao longo do presente credenciamento. O Grupo de Acompanhamento de Laudos Técnicos também providenciará o cadastro e remessa da listagem de peritos credenciados para atualização dos bancos de dados para o acesso aos recintos alfandegados, frisando que o credenciamento é válido até 30 de setembro de 2028.

6.2 Os dossiês dos demais inscritos, não selecionados, serão remetidos para arquivamento junto ao ARQUIVO UNICO do sistema e-processo, com a devida instrução da motivação legal para o respectivo arquivamento em cada qual dos dossiês.

7. Da conclusão

Dessa forma, a Comissão submete o presente Relatório a sua apreciação, o qual, se aprovado, deverá ser **homologado**, o credenciamento outorgado pelo Chefe da Unidade.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026

Assinatura digital

Felipe Vieira Franco

Membro

Assinatura digital

Sandra Cristina Vieira

Membro

Assinatura digital

Rafael Taveira

Membro

Assinatura digital

Liliana Maciel Simeone

Presidente da Comissão de
Seleção



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

**Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Gabinete da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte – ALF/BHE
Comissão de Seleção de Peritos 2026**

Ciente.

Acolho o relatório anterior, e nos termos do art. 8º, §1º, inciso II, e do art. 12 da IN RFB nº 2.086/2022, **outorgo** o resultado por meio do Ato Declaratório Executivo ALF/BHE Nº 55, de 21 de setembro de 2026, e do Ato Declaratório Executivo ALF/BHE Nº 56, de 25 de setembro de 2026, ambos publicados no Diário Oficial da União, e **homologo** o procedimento de seleção realizado através do Edital de Seleção de Peritos nº 03/2026.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026

Assinatura digital

FLÁVIO COELHO MACHADO

Delegado da Alfândega da Receita Federal do
Brasil em Belo Horizonte



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 02/10/2026 12:40:46 por Rafael Taveira.

Documento assinado digitalmente em 01/10/2026 09:20:42 por LILIANA MACIEL SIMEONE
Documento assinado digitalmente em 01/10/2026 14:36:50 por FLAVIO COELHO MACHADO
Documento assinado digitalmente em 01/10/2026 16:37:06 por SANDRA CRISTINA VIEIRA
Documento assinado digitalmente em 01/10/2026 16:39:59 por FELIPE VIEIRA FRANCO
Documento assinado digitalmente em 02/10/2026 12:40:46 por RAFAEL TAVEIRA

Esta cópia / impressão foi realizada por LILIANA MACIEL SIMEONE em 02/10/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP02.1026.14350.IQKM

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
B8D37094959B9E450E7AE5A5A837E608D904C07CE0C88CBC192ADE368B2D1AA6